



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 6 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZRCOUYYQTY4ODNCMUVBMZ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 134/2022

CT – 0093/2022

Número de Aditivo: 002/2024

Objeto: serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do caderno dos Municípios do diário oficial do Estado.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - CNPJ: 15.257.819/0001-06

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato aditivado: R\$ 23.646,50 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 06.06.2023 à 06.06.2024.

Dotação:

Unidade Orçamentária:	2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Projeto / Atividade:	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

Data da Assinatura do aditivo: 06 de junho de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Setor de Contrato



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0093/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BASTISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa, **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF. 15.257.819/0001-06**, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Ribeiro, Salvador, Bahia, CEP: 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. **ROBSON SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87, e respondendo cumulativamente, o Gerente de Tecnologia da Informação pela Diretoria Técnica, Sr. **ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS**, RG nº 707653088 – SSP/BA, CPF sob nº 806.001.075-15, doravante denominado **CONTRATADA**, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 14/2022**, e disposições do Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 134/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA QUARTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 06.06.2024 a 06.06.2025.

Fica alterado o valor global do objeto contratado previsto na sua **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO**, passando o valor global de **R\$ 22.278,60** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 23.646,50** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis e cinquenta centavos) para promover o reajuste Contrato em epígrafe.

Matéria com 12 cm de largura (correspondendo a 3 colunas)

A metodologia de cálculo usada para determinar o valor da matéria publicada é a seguinte:
Preço total de publicação = altura ocupada pela matéria em cm (centímetro) x 3 colunas x valor unitário do centímetro /coluna.
Altura 3 cm X 3 colunas x R\$ 131,37 = R\$ 1.182,33

Matéria com 24 cm de largura (correspondendo a 6 colunas)

A metodologia de cálculo usada para determinar o valor da matéria publicada é a seguinte:
Preço total de publicação = altura ocupada pela matéria em cm (centímetro) x 6 colunas x valor unitário do centímetro /coluna.
Altura 5 cm x 6 colunas x R\$ 131,37 = R\$ 3.941,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Setor de Contrato



O valor e a dotação orçamentária serão os mesmos já estabelecidos no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual previsto em lei.

<i>Unidade Orçamentária:</i>	2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<i>Fonte de Recursos</i>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de junho de 2022, observado o disposto na Cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e a operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga, 06 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ/MF. 15.257.819/0001-06
Contratada
Icaro Rafael Vasques Lutigards
CPF: 806.001.075-15
Diretor Técnico / EGBA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____